



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA**

EDITAL Nº 148 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO
EXAME DE SELEÇÃO/VESTIBULAR IFPE 2017.1**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco torna públicos, no sítio eletrônico cvest.ifpe.edu.br, os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Exame de Seleção/ Vestibular 2017.1, referentes às vagas dos Cursos Superiores e dos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrados Regulares, PROEJA e Subsequentes).

1. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

O Cronograma de Matrícula será de acordo com os Manuais do(a) Candidato(a) disponíveis na página da CVEST, no sítio do IFPE. Link: <http://cvest.ifpe.edu.br/>

2. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao *Campus*/Polo do IFPE para o qual se candidatou à vaga (ver Quadros de Matrícula), a fim de realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos:

- a) original para conferência e cópia simples legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem emendas ou rasuras;
- b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou declaração de conclusão legível, sem emendas ou rasuras, com validade para 30 dias (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA);
- c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou declaração de conclusão legível, sem emendas ou rasuras, com validade para 30 dias (candidatos(as) a um Curso Técnico Subsequente ou Superior);
- d) documento emitido por entidades credenciadas, atestando que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para Cursos de vocação Agrícola);
- e) uma foto 3X4 recente;

- f) original e cópia da carteira de identidade ou da carteira nacional de habilitação;
- g) original e cópia do CPF.
- h) original e cópia do título de eleitor (se maior de 18 anos);
- i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino);

2.2 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2.3. Os(as) candidatos(as) que optaram pelos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade PROEJA deverão comprovar ter Ensino Fundamental completo, idade mínima de 18 anos até a data da matrícula do curso no qual foi aprovado(a) e ser oriundo(a) de escola pública do território nacional.

3. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS (observar a documentação do anexo IV).

3.1. São considerados (as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que comprovem haver cursado:

3.1.1. O Ensino Fundamental **completo** em escolas da rede pública para os(as) candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados Regulares e PROEJA;

3.1.2. O Ensino Médio **completo** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino, para os Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos da Educação Superior;

3.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar declaração de que cursou integralmente o **Ensino Fundamental ou Ensino Médio**, conforme o caso, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública – Anexo I, devidamente assinada pelo candidato **ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade)**.

3.3. A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Nesse caso, serão tomadas como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, para procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado neste edital. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no *Campus*/Polo de oferta do Curso, no ato da matrícula:

3.3.1. Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido – Anexo II;

3.3.2. Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados – Anexo III;

3.3.3. Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de

identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo *Campus/Polo*)

3.3.4. CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita pelo *Campus/Polo*)

3.3.5. Original e cópia das seguintes comprovações:

a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo *Campus/Polo*)

b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita pelo *Campus/Polo*)

c) Cópia da comprovação de renda, de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos do Anexo V (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);

d) Documentação específica, conforme casos do Anexo IV.

3.3.6. No lugar dos documentos descritos no item 2.3.5, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a), ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

3.3.7. Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda, mas não tiverem como comprová-la(s), deverão preencher o modelo de Declaração de Renda (Anexo V) e entregá-lo no ato da matrícula no *Campus/Polo* ofertante do curso.

3.3.8. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiros de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (Anexo VI) e entregá-lo no ato da matrícula no *Campus/Polo* ofertante do curso.

3.3.9. A Declaração de Renda (Anexo V) e a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VI),

dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal.

3.3.10. Os(as) candidatos(as) que estão concorrendo às vagas dos Cursos Técnicos PROEJA, deverão preencher o modelo de Declaração de Não Conclusão do Ensino Médio (Anexo VII) e entregá-lo no ato da matrícula no *Campus*/Polo ofertante do curso.

3.. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de no mínimo 05 (cinco) anos.

4. CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE RENDA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO POR MEMBRO DA FAMÍLIA

4.1. À luz da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica disciplinado neste Edital.

4.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos, apurados após a aplicação do disposto na alínea “a”; e
- c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de pessoas da família do estudante.

4.3. No cálculo referido na alínea “a”, são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.4. Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea “a”, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - 1 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - 2 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - 3 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

4 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

5 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

6 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 SM, aprovado(a) no Exame de Seleção/Vestibular 2016, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

Recife, 19 de dezembro de 2016.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora do IFPE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Vestibular
_____ IFPE – *Campus/Polo* _____, **DECLARO**, para os devidos fins, ter
cursado **TUDO** o ENSINO _____ (**FUNDAMENTAL OU MÉDIO**,
conforme o caso) em **ESCOLA PÚBLICA** (Municipal, Estadual ou Federal), para atender o
requisito de aluno COTISTA, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11.10.2012 –
Gabinete do Ministro/MEC, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e no Edital do
Vestibular do IFPE.

Ensino Fundamental: 1ª a 8ª série ou 1º ao 9º ano e Supletivos.

Ensino Médio: 1º ao 3º ano (após ter concluído o Ensino Fundamental) e Supletivos.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do declarante ou do responsável legal (em caso de o aluno ser menor de idade).

Recife, ____/____/20____.

Assinatura do declarante ou
responsável legal (em caso do aluno ser menor de idade)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS, APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR IFPE QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR IGUAL OU MENOR QUE UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO POR MEMBRO DA FAMÍLIA

Preencha corretamente as informações abaixo e as encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da matrícula:

Nome do(a) candidato(a) cotista aprovado(a) que informou renda familiar igual ou menor que um salário mínimo e meio por membro da família:

Endereço: _____

Documento de Identificação: _____

CPF: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

e-mail: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA INFORMADA	
--------------------------------	--

RENDA FAMILIAR PER CAPITA	
---------------------------	--

TABELA NÚCLEO FAMÍLIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os **documentos que estão sendo apresentados para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) no Vestibular IFPE** e entregue juntamente com toda a documentação exigida, no *Campus/Polo* ofertante do curso:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, NO ATO DA MATRÍCULA, PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS APROVADOS(AS) NO EXAME DE SELEÇÃO/VESTIBULAR

Comprovação de renda familiar per capita, conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.

1 - Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- (CadÚnico) - Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU, de 27 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS- do candidato, atribuído pelo CadÚnico.

2 - O candidato que não estiver inscrito no CadÚnico, deverá apresentar, **pelo menos**, 1 (um) dos documentos listados para comprovação da renda:

a) Para Profissionais Assalariados:

Contracheques dos 03(três) últimos meses ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2016. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal, reconhecida em Cartório, devidamente assinada pelo empregador.

b) Para Profissionais Autônomos e/ou Informais:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) ou:

Se Taxista – Declaração do Sindicato dos taxistas;

Se Caminhoneiro – Cópia das Notas do Carregamento dos últimos 6 meses de 2016;

Se Pescador – Cópia da Carteira de Identificação como pescador.

c) Para Comerciantes ou Microempresários:

Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

d) Para Trabalhadores Rurais:

Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado, ou declaração do Sindicato, Associação ou declaração similar, especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

e) Para Aposentados e/ou Pensionistas:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada, ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;

Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no Anexo V). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

f) Para outros benefícios da Previdência Social:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido,

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 4 do presente Edital.

g) Para desempregados(as) (candidato(a) e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo V), e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

h) Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento, devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em Cartório, contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

i) Para Estagiário ou Menor Aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque, ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR IFPE, POR MEMBRO DA FAMÍLIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Sendo assim, autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração, para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA PARA CANDIDATOS(AS) COTISTAS APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR IFPE

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao IFPE, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016,
sendo _____ dependente _____ financeiramente de
_____,
que é _____ (informar
grau de parentesco da pessoa), sendo portador(a) do RG nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes, implicarão medidas judiciais.

Assim sendo, autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração, para que ela produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NOS CURSOS PROEJA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não conclui o Ensino Médio ou equivalente.

Assim sendo, autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração, para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante